
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovar a Prestação de Contas do Governo Federal,
Estadual e Municipal, Plano de Ação Estadual Restos
a Pagar e Plano de Ação Ordinário 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2021, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 012/2013 que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 90/2013 que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, Artigo 30, Inciso XXII que trata da aprovação de aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de Cofinanciamento.

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 001/2022 de 14 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, as Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos do Sistema único de Assistência Social-SUAS- do Governo Federal 2020.

Art. 2º. APROVAR, as Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro-Gestão PBF-Programa Bolsa Família do Governo Federal 2020.

Art. 3º. APROVAR, as Contas do Índice de Gestão Descentralizada Municipal- IGD-SUAS do Governo Federal 2020.

Art. 4º. APROVAR, as contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro Sistema Único da Assistência Social 2021.

Art. 4º. APROVAR, as contas dos Recursos Próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de 2021.

Art. 5º. APROVAR, o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização dos Recursos Estaduais Inscritos em Restos a Pagar (Processo SEI-310003/001780/2021).

Art. 6º. APROVAR, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado, Sistema único de Assistência Social 2022.

Aperibé, 14 de fevereiro de 2022.

ESTHER DO VALLE BASTOS BANCA

Presidente do CMA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador: 1DA2B97A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/02/2022. Edição 3076

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>